

## **AVISO**

- 1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 21 de junho de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
- A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por parte da HORIZON INFRASTRUCTURE II HOLDING COMPANY S.À.R.L ("Horizon") e da RBIF LUXCO ONE ("Riverrock"), do controlo conjunto sobre a EUROSCUT AÇORES – SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA SCUT DOS AÇORES, S.A. ("Euroscut Açores").
- 3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - Horizon empresa detida por um fundo de investimento, com sede no Luxemburgo, que investe em infraestruturas. Em Portugal detém investimentos em empresas ativas nos setores de carregadores de veículos elétricos, energias renováveis (painéis solares), infraestruturas hospitalares e concessões municipais de gás.
  - Riverrock empresa que integra um fundo de investimento europeu, que se dedica a investimentos em infraestruturas e parcerias público-privadas. A Riverrock não controla qualquer investimento em Portugal.
  - Euroscut Açores empresa de direito português que opera no setor dos transportes, à qual foi adjudicada a concessão da autoestrada em regime de exclusividade na Ilha de São Miguel, Portugal.
- 4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
- 5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. 32/2023 Horizon Infrastructure \* RBIF Luxco/Euroscut Açores, através do e-mail adc@concorrencia.pt.